



**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL
ANO 2021**

No dia 07 de maio de 2021, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Geraldo Rodrigues do Nascimento, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Marcelo Nogueira Pedra, pela Excelentíssima Juíza Substituta, Marcella Dias Araújo Freitas, e pelo Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho. A Excelentíssima Juíza Auxiliar, Camila Baião Vigilato, encontra-se afastada da jurisdição, em razão de licença gestante, conforme Portaria TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 4/2021. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 15 de abril de 2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 1º.04.2020 e 31.03.2021.

O edital nº 14/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3197/2021, em 09 de abril de 2021, na página 2, tornou pública a correção ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 061, 062 e 063, expedidos em 16 de abril de 2021. Embora regularmente divulgada, a Secretaria da Corregedoria Regional não recebeu pedidos de inscrições para a audiência pública com o Desembargador-Corregedor, por meio de videoconferência, para apresentação de sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

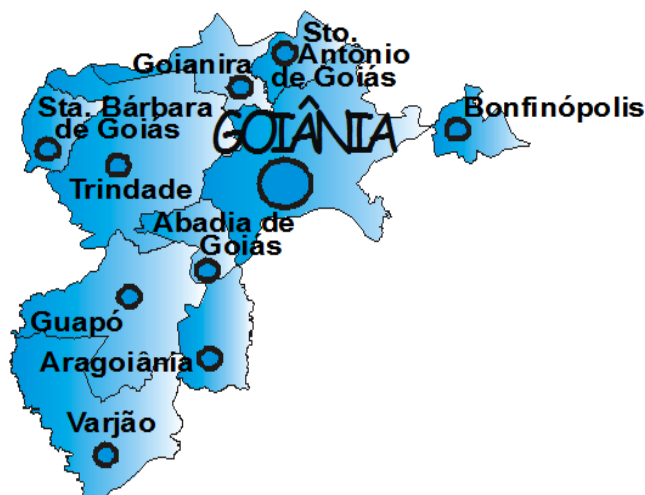
3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Marcelo Nogueira Pedra	08/09/2020	07/10/2020	Férias	2º período de 2019
Marcelo Nogueira Pedra	21/05/2020	09/06/2020	Férias	1º período de 2019

Magistrado	De	Até	Motivo	Período
Camila Baião Vigilato	01/04/2021	30/05/2021	Prorrogação de Licença Gestante	-
Camila Baião Vigilato	02/12/2020	31/03/2021	Licença Gestante	-
Camila Baião Vigilato	28/11/2020	01/12/2020	Férias	2º período de 2019
Camila Baião Vigilato	09/03/2020	07/04/2020	Férias	1º período de 2019

* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2020 a 30.04.2021.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



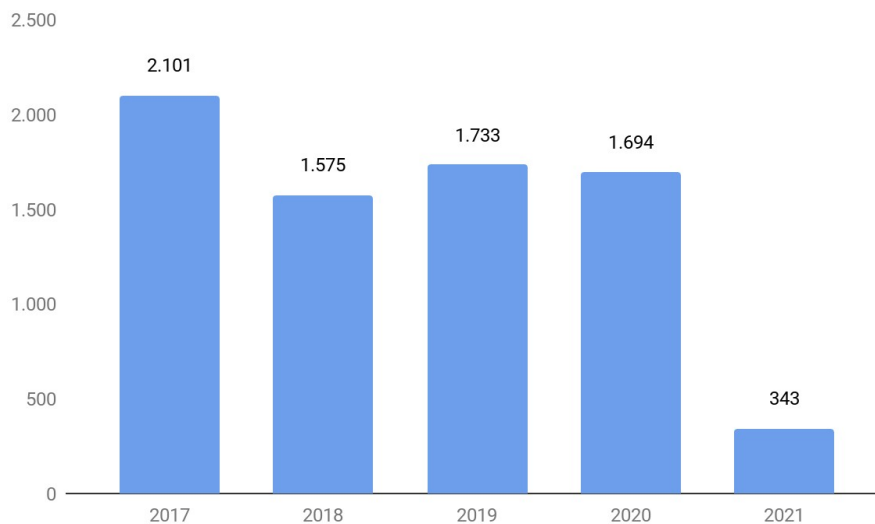
As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Varjão, Bonfinópolis, Goianira, Trindade, Santa Bárbara de Goiás, Abadia de Goiás, Aragoiânia, Goiânia, Guapó e Santo Antônio de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 17,97% (de 1.302.001 para 1.536.097 habitantes¹ em 2020). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. É a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados do IBGE, em 2018 seu PIB somou R\$ 49.364.257.000, 16º no ranking nacional. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2018, o município de Goiânia conta com 59.951 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 658.062 pessoas, com salário médio mensal de 3,4 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

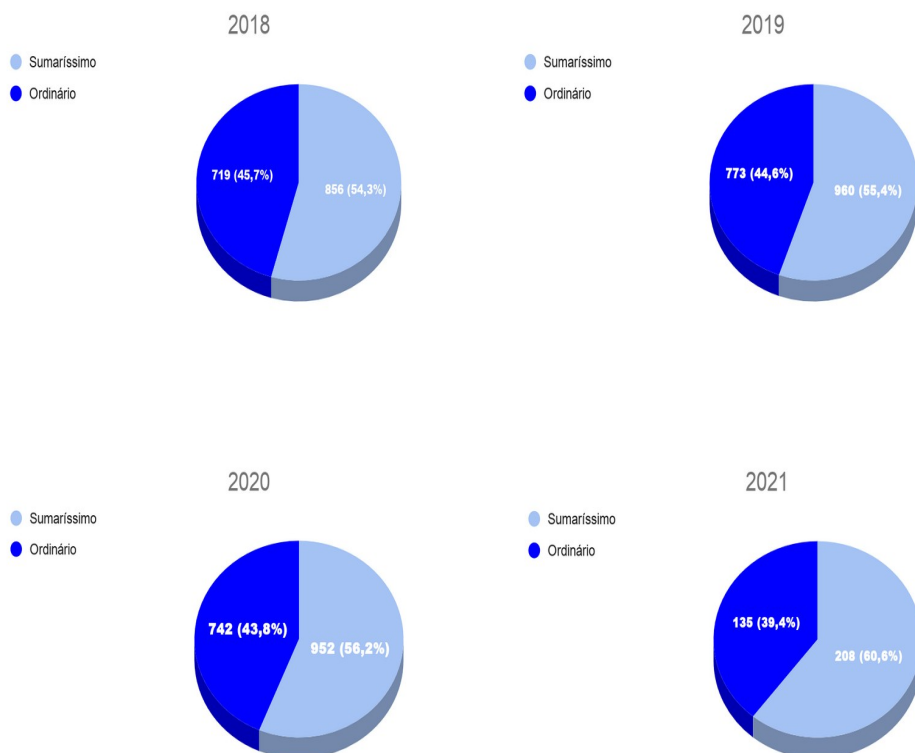
¹ Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, disponível em www.ibge.gov.br.

² Fonte: www.ibge.gov.br

Evolução da Demanda Processual

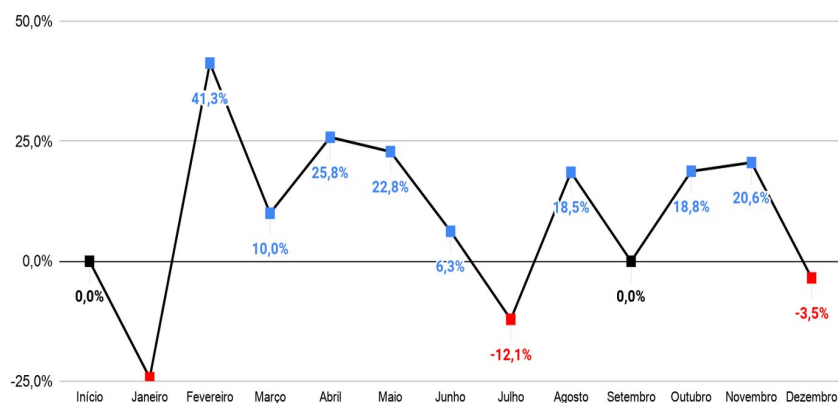


** Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.*

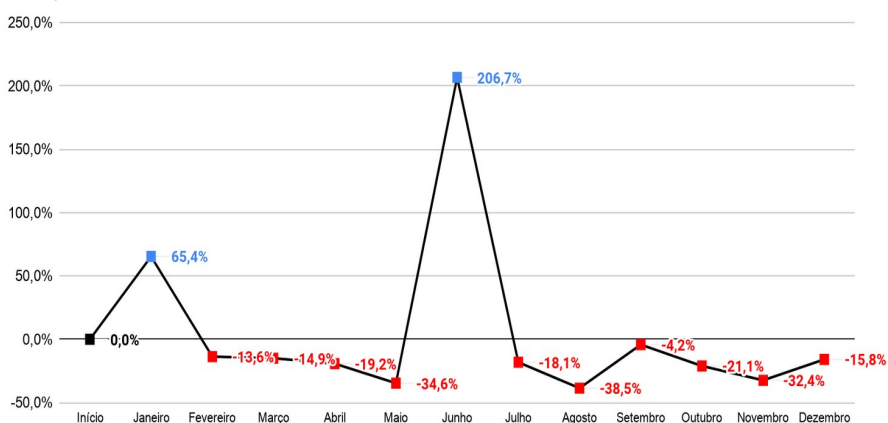


		Sumaríssimo		Ordinário		Total
2019/2018	↑	104 12,1%	↑	54 7,5%	↑	158 10,0%
2020/2019	↓	-8 -0,8%	↓	-31 -4,0%	↓	-39 -2,3%

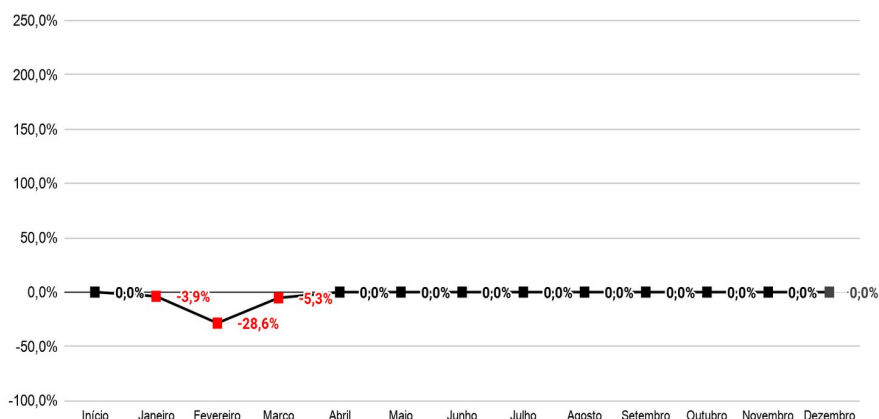
Comparativo 2018 / 2019



Comparativo 2019/ 2020



Comparativo 2020/ 2021



A unidade recebeu, no último exercício (2020), **1.694 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2019, uma queda na movimentação processual de **2,3% (-39 processos)**. Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, **1.667 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.372 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela COVID-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade, neste exercício.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 1º.01.2020 a 31.12.2020, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **206º lugar, entre 515 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 15º lugar entre 25 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 9º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 28a Vara	1501 a 2000	0,3062	0,4905	0,4980	0,4237	0,4065	0,4250	192º
10a - DF e TO -> Taguatinga - 02a Vara	1501 a 2000	0,1878	0,3505	0,5795	0,4957	0,5119	0,4251	193º
02a - SP -> São Paulo - 35a Vara	1501 a 2000	0,3542	0,5463	0,3018	0,4372	0,4867	0,4252	194º
11a - AM e RR -> Manaus - 03a Vara	1501 a 2000	0,1555	0,2767	0,6345	0,5458	0,5155	0,4256	195º
06a - PE -> Olinda - 01a Vara	1501 a 2000	0,5097	0,3753	0,3962	0,4065	0,4451	0,4266	196º
02a - SP -> Guarulhos - 13a Vara	1501 a 2000	0,2024	0,3278	0,5553	0,5555	0,4938	0,4270	197º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 04a Vara	1501 a 2000	0,2675	0,4093	0,5237	0,5222	0,4133	0,4272	198º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 53a Vara	1501 a 2000	0,1961	0,2833	0,6420	0,5300	0,4861	0,4275	199º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 05a Vara	1501 a 2000	0,2592	0,3818	0,5190	0,5327	0,4529	0,4291	200º
02a - SP -> São Paulo - 54a Vara	1501 a 2000	0,5762	0,5322	0,4513	0,2926	0,2974	0,4299	201º
02a - SP -> São Paulo - 08a Vara	1501 a 2000	0,2781	0,3900	0,5120	0,4745	0,4957	0,4301	202º
02a - SP -> Mauá - 02a Vara	1501 a 2000	0,2370	0,3262	0,5564	0,5153	0,5167	0,4303	203º
02a - SP -> São Paulo - 70a Vara	1501 a 2000	0,2720	0,3457	0,3683	0,5929	0,5744	0,4307	204º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 71a Vara	1501 a 2000	0,2647	0,4199	0,5353	0,4774	0,4566	0,4308	205º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,4671	0,2873	0,4823	0,4815	0,4369	0,4310	206º
02a - SP -> Moji das Cruzes - 01a Vara	1501 a 2000	0,3096	0,3591	0,5496	0,4536	0,4853	0,4314	207º
02a - SP -> São Paulo - 78a Vara	1501 a 2000	0,2174	0,3839	0,5400	0,5271	0,5032	0,4343	208º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,1206	0,1326	0,3067	0,2793	0,3327	0,2344	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1719	0,2371	0,5223	0,1875	0,3550	0,2948	2º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2444	0,4945	0,4823	0,2534	0,3006	0,3551	3º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2634	0,4087	0,4415	0,2989	0,3653	0,3556	4º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4806	0,0956	0,6902	0,2044	0,3635	0,3669	5º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2863	0,3484	0,4444	0,3781	0,4836	0,3842	6º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,3029	0,5123	0,4289	0,4255	0,4741	0,4287	7º
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,3589	0,4181	0,5871	0,4431	0,4879	0,4590	8º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4116	0,3873	0,4227	0,5644	0,5149	0,4602	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3427	0,4789	0,5364	0,4785	0,4678	0,4609	10º
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,4436	0,5310	0,5002	0,3918	0,5057	0,4744	11º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,5847	0,4060	0,4330	0,3873	0,5653	0,4753	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,4051	0,3277	0,5761	0,5469	0,5273	0,4766	13º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3247	0,6724	0,4266	0,5044	0,5419	0,4940	14º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,6103	0,4798	0,4290	0,5235	0,4752	0,5036	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2017 a Dez/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,0961	0,2199	0,4313	0,0987	0,3039	0,2300	1º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,2055	0,4557	0,4271	0,1828	0,2559	0,3054	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,4102	0,1039	0,6428	0,1494	0,3119	0,3236	3º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2356	0,4978	0,3558	0,2928	0,4376	0,3639	4º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3703	0,3254	0,3042	0,5239	0,5060	0,4060	5º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3526	0,3159	0,5775	0,4692	0,5148	0,4460	6º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2862	0,4743	0,5497	0,4833	0,4405	0,4468	7º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3811	0,5695	0,5083	0,4794	0,4707	0,4818	8º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,5632	0,4781	0,4623	0,4610	0,4555	0,4840	9º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3803	0,6044	0,4859	0,4928	0,4737	0,4874	10º
18a - GO -> Goiânia - 04a Vara	1501 a 2000	0,4601	0,7288	0,4731	0,4488	0,4054	0,5032	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4938	0,6159	0,4977	0,5017	0,4121	0,5042	12º
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,3801	0,7788	0,4378	0,5165	0,4773	0,5181	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,4877	0,4600	0,4605	0,6619	0,6305	0,5401	14º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,3746	0,4841	0,6221	0,6901	0,5672	0,5476	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.430	119,17	6,01
Instrução	112	9,33	0,47
Una	8	0,67	0,03
ATC - Conhecimento	142	11,83	0,60
ATC - Execução	131	10,92	0,55
Média	365	30	2
Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 238 dias úteis no período correccionado.			

Últimas Audiências Designadas		
Tipo de Audiência	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	maio/2021	maio/2021
Instrução	junho/2021	junho/2021

* Dados extraídos em 03.05.2021.

Os atos presenciais, incluídas as audiências, foram suspensos neste Egrégio Regional em 18/03/2020, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pela COVID-19 (PORTARIA TRT 18ª GP/SCR Nº 643/2020).

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que, no período que antecedeu ao mencionado estado de calamidade, os magistrados atuantes nessa Vara do Trabalho compareciam habitualmente à unidade e realizavam audiências semanalmente, de segunda a sexta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 32, II, da CPGCJT.

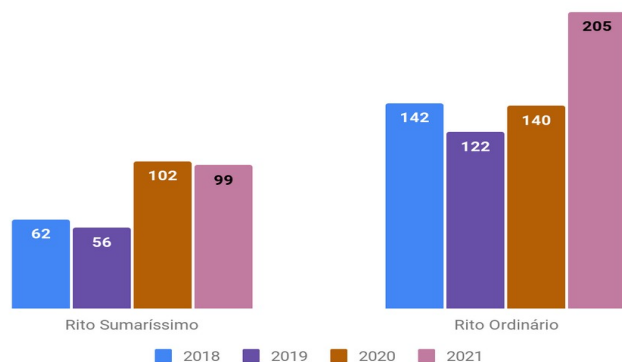
A partir de 4/5/2020, foram retomadas as audiências pela via telepresencial, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020.

Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a pauta de audiência dos magistrados foi organizada da seguinte forma: *“antes da pandemia os dois Juízes da 15ª VT/Goiânia (Titular e Auxiliar fixo) realizavam audiências todos os dias da semana. Após a pandemia, as audiências passaram a ser realizadas de forma telepresencial em dias alternados, ficando designado para esta Vara os dias ímpares. Desde então os Juízes Titular e Auxiliar fixo realizam audiências em dias alternados”*. Analisado o relatório correspondente no sistema SAOPJE, do início da vigência da etapa amarela, em 07.01.2021, até o dia 03.05.2021, verificou-se um total de 119 audiências de instrução realizadas.

Assim, constatou o Desembargador-Corregedor que, levando-se em conta os efeitos negativos causados na prestação jurisdicional, a partir da pandemia provocada pela COVID-19, os magistrados desta Vara do Trabalho vêm se esforçando para manter a regularidade das audiências de instrução. Nada obstante, tendo em vista o inevitável represamento de processos ocorrido no exercício anterior, culminando na elevação do estoque do 1º grau de jurisdição em 15.793 processos, **recomenda-se aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho que incrementem as respectivas pautas de instrução**, dando maior vazão aos processos represados, além de minimizar os impactos no prazo médio da prestação jurisdicional.

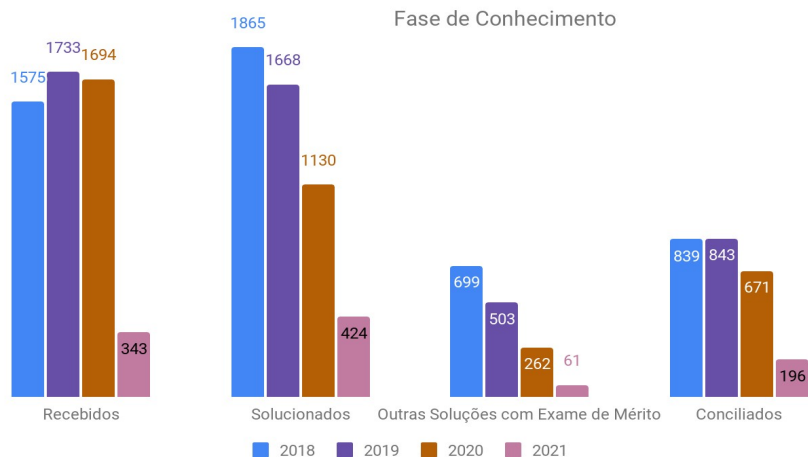
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença



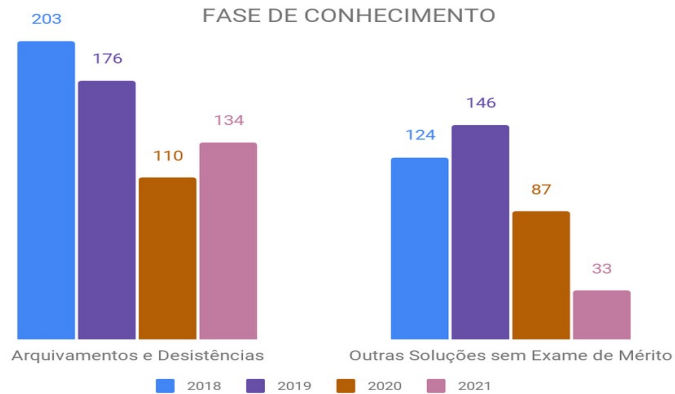
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



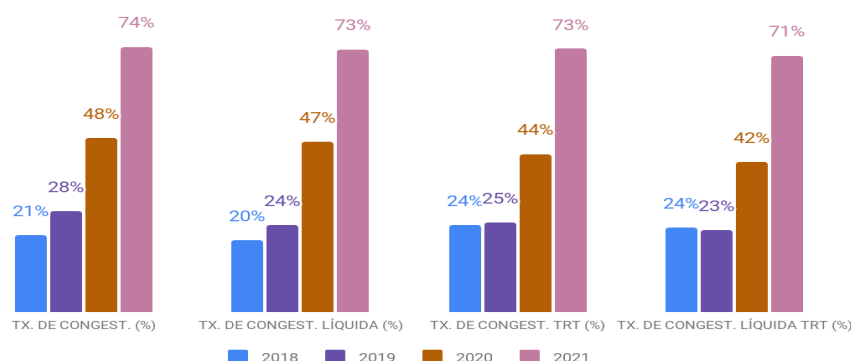
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



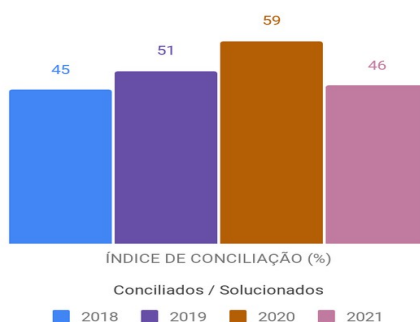
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

FASE DE CONHECIMENTO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

Fase de Conhecimento



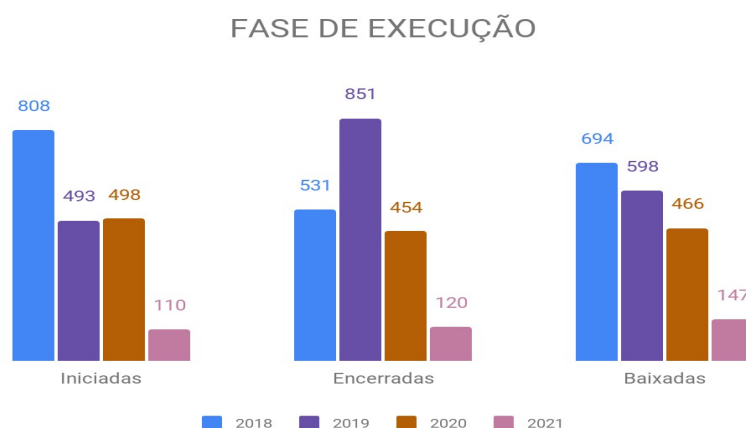
* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES
2014	1
2017	2
2018	4
2019	58
2020	578
2021	187
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	830
TEMPO MÉDIO	251 dias

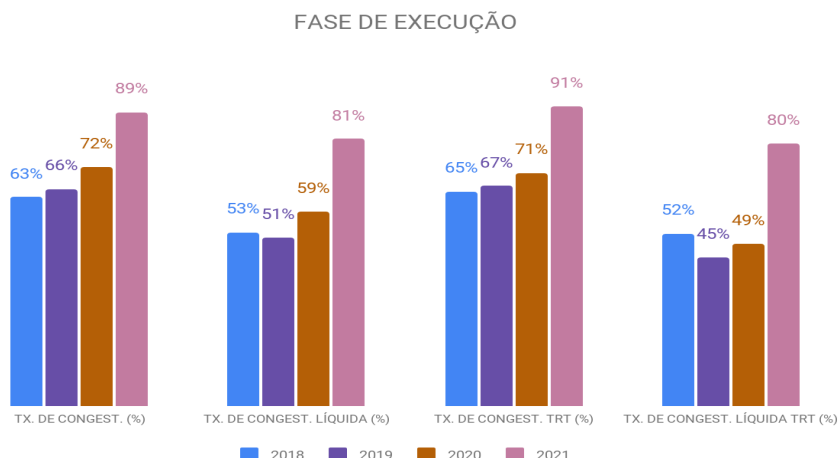
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um aumento considerável no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, no exercício de 2020, já ultrapassando a meta recomendada pela Corregedoria Regional, que é de, no máximo, 90 dias. No que respeita ao prazo médio para

entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se que o prazo manteve uma certa estabilidade no último triênio, ficando abaixo da meta regional de 180 dias. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e do feriado de Carnaval. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), no rito sumaríssimo, que era de **56 dias** em 2019, sofreu acréscimo, em 2020, chegando a **102 dias**; no rito ordinário, a média também subiu, de **122 dias** em 2019, para **140 dias** em 2020. O Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados atuantes nesta unidade que mantenham os prazos médios da entrega da prestação jurisdicional em patamares inferiores à meta estabelecida pela Corregedoria Regional. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa a ordem cronológica dos processos ajuizados. Quanto ao estoque de processos, o **Desembargador-Corregedor determinou a identificação dos processos ainda pendentes de solução em relação aos anos de 2014 a 2018, especificando as razões de ainda não haverem sido solucionados, no prazo de 15 (quinze) dias**. Por fim, reconhecendo que o incremento dos prazos médios sofreu influência do inevitável represamento de processos, decorrente da pandemia provocada pela COVID-19, o Desembargador-Corregedor **recomendou aos juízes atuantes na unidade correccionada que enviem esforços na solução dos processos na fase de conhecimento, em prol da almejada celeridade na prestação jurisdicional**.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.



* Os dados de 2021 referem-se aos meses de janeiro a março.

No exercício de 2020, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou 498 execuções e baixou 466, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 59%, acima da média do Regional no mesmo ano. Para um melhor desempenho desta Vara do Trabalho na fase executória, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados os seguintes convênios: BACENJUD, RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item 6.1 do Relatório de Correição). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória, recomendou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independentemente de solicitação da parte.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ	
Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
78	57

* Dados extraídos em 28.04.2021.

Na última visita correcional, a unidade possuía 78 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **57 registros** nessa condição. O Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que verifique a necessidade de regularização dessas informações nos sistemas SAJ e PJe, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 RECOMENDAÇÕES DA ATA ANTERIOR:

7.1 A observância às disposições contidas no art. 81 do PGC, fazendo constar nas decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito junto à Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º do PGC (item 7.2 – 5 do Relatório de Correição).

Essa recomendação não foi atendida, razão porque será reiterada no item 8.1.1

7.2 Que a Secretaria, antes de disponibilizar saldo existente em conta judicial ao executado/devedor, proceda à ampla pesquisa nos sistemas de gestão de processos de âmbito deste Eg. Regional e no sistema do BNDT, a fim de identificar

processos que tramitem em face do mesmo devedor, conforme dispõe o artigo 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e orientado às VT's da 18ª Região por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR (item 7.2 – 3 do Relatório de Correição);

Essa recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item 7.2 – 4 do Relatório de Correição). Ressaltou, ainda, o Desembargador-Corregedor que os processos arquivados definitivamente até a data de 15/02/2019, com valores existentes em contas judiciais ativas, não podem mais ser movimentados pelas Varas do Trabalho, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto, e orientação encaminhada às VTs da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR.

Essa recomendação não foi atendida, razão porque será reiterada no item 8.1.2.

8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando à manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 A observância das disposições contidas no **artigo 81** do PGC, fazendo constar das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, além dos esclarecimentos acerca da importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, da necessidade de envio de informações à Previdência Social, da possibilidade de parcelamento do débito perante a Secretaria da Receita Federal, bem como a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de

expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, nos termos do artigo 177, § 6º, do PGC (item **7.2 – 4 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no **artigo 1º** do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018** da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 12 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2018/2020, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.667 processos/ano**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui atualmente um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidor atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

Meta 1 - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.671	1.070	144	57	60,9%	-689	60,8%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2020, a 15ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **60,8%**, no cumprimento dessa meta (1.671 processos recebidos e 1.070 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2019 (96,9%). O cenário vivenciado em 2020 não permitiu uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)

Meta 2 - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
321	13	8	13	306	97,9%	18	106,4%

IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 321 processos distribuídos até 31/12/2018, pendentes de solução, dos quais 306 foram solucionados até o final de 2019. Registrou-se ainda que 13 processos entraram na meta no ano de 2020 e outros 8 saíram. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 319 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **106,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo resultado alcançado.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida)

Meta 3 - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. 2017	Sol. 2017	Conc. 2018	Sol. 2018	Biênio 2017-2018	Conciliados	Solucionados	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento
943	1.773	842	1.627	52,50%	679	986	68,9%	235	153,0%

*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2017/2018, foi de 52,50%. Em 2020, o índice de conciliação foi de **68,9%**, atingindo, para fins da meta em

exame, o grau de cumprimento de **153%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Meta 5 - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Casos Novos	Baixados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IE*	Saldo	Grau de Cumprimento
498	472	505	350	72,3%	-182	72,2%

*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2020, foram iniciadas 498 execuções na unidade, tendo sido acrescido nessa contagem mais 505 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se ainda que 350 processos saíram da meta e outros 472 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **72,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau). (cumprida)

Meta 6 - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anteriormente	IACJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
4	0	0	0	4	100,0%	0	105,3%

*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2019, todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **105,3%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo atingimento da meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior).

Meta 7 - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Distribuídos	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	IRA*	Saldo	Grau de Cumprimento
48	82	17	12	56	59,5%	-32	59,5%

*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 48 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução. No exercício de 2020, a unidade recebeu mais 82 processos e julgou 56, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **59,5%**.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%). **(cumprida)**

Meta Específica - 2020 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
Processos	Dias	Prazo Médio Anterior	TMDP*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.102	133.097	103	121	19	113,6%

*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2018 foi 103 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2020, foi **121 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2021

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) **(cumprida no período)**

Meta 1 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
342	403	13	17	119,2%	64	118,9%

*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a março, a unidade atingiu o percentual de **118,9%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo excelente resultado parcial alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019).

Meta 2 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados 2020	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
421	10	4	34	334	86,2%	-30	92,7%

*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 421 processos distribuídos até 31/12/2019, pendentes de solução, dos quais 334 foram solucionados até o final de 2020. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de março, a unidade solucionou mais 34 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **92,7%**. O Desembargador-Corregedor considerou viável o atendimento desta meta, em razão do período de apuração ter abrangido os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, encarecendo, todavia, os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuarem dando preferência na solução dos processos mais antigos.

Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018 e 2019, em 1 pp. Cláusula de barreira: 40%). (cumprida no período)

Meta 3 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA									
Conc. em 2018	Sol. em 2018	Conc. em 2019	Sol. em 2019	Conciliados	Solucionados	Biênio 2018/2019	Iconc*	Saldo	Grau de Cumprimento
842	1.627	849	1.450	202	278	54,96%	72,7%	90	181,7%

*Iconc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2018/2019, foi de 54,96%. Até o mês de março deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **72,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **181,7%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais (reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 64% na fase de execução).

Meta 5 - 2021 - 15ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA													
BxC	CPC	SusC	BxE	BxEF	CPE	CPEF	SusE	SusEF	TCLNF	TCLNF 2019	TCLC	TCLNF	GP
1.225	1.060	42	504	2	1.198	26	576	19	48,60%	34,42%	45,39%	55,06%	66,70%

BxC - Baixados na Fase de Conhecimento;

CPC - Casos Pendentes no Conhecimento;

SusC - Casos Suspensos no Conhecimento;

BxE - Baixados na Fase de Execução;

BxEF - Baixados na Fase de Execução, sendo Execução Fiscal;

CPE - Casos Pendentes na Execução;

CPEF - Casos Pendentes na Execução, sendo Execução Fiscal;

SusE - Casos Suspensos na Execução;

SusEF - Casos Suspensos na Execução, sendo Execução Fiscal;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal;

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento;

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

A taxa de congestionamento líquida da unidade correccionada, no exercício de 2019, foi de 34,42%. Até o mês de março deste ano, a referida taxa foi apurada em **48,60%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **66,70%**. O Desembargador-Corregedor ressaltou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, na fase de conhecimento, encontra-se acima do limite estabelecido como cláusula de barreira, que é de 40%.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Substituto, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado titular agradeceu a oportunidade e endossou as palavras do Desembargador-Corregedor acerca da importância da correição ordinária, manifestando a sua satisfação com esse trabalho. Ponderou, todavia, acerca dos cuidados que se deve ter em tomar como referencial para a avaliação da unidade apenas os dados quantitativos, considerando a importância também da avaliação qualitativa da prestação jurisdicional. Ponderou ainda acerca das dificuldades com a realização das audiências telepresenciais, notadamente em relação à qualidade da prova colhida e, conseqüentemente, em relação às garantias processuais. Sobre a ausência de dados relativos ao CPF e CNPJ das partes, disse acreditar que tal fato é decorrente da realidade social do País e das dificuldades inerentes ao desenvolvimento social. Sobre as sentenças líquidas, manifestou a sua impressão sobre tal procedimento, entendendo ser contraproducente, mas que procurará

reavaliar essa questão. Por fim, disse que se empenhará para dar cumprimento às orientações da Corregedoria Regional e agradeceu a valiosa colaboração da magistrada substituta, Marcela Dias Araújo Freitas, bem como dos servidores da Secretaria, na pessoa de seu Diretor. A magistrada substituta agradeceu a oportunidade e disse que observará as orientações da Corregedoria Regional. Endossou os registros do magistrado titular, em relação à avaliação quantitativa da prestação jurisdicional. Manifestou também as suas impressões em relação às audiências telepresenciais, ponderando acerca do maior esforço físico e mental para realizá-las. Por fim, manifestou o seu contentamento em atuar neste juízo, registrando a sua gratidão ao juiz titular, Marcelo Nogueira Pedra, e a todos os servidores da Secretaria. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou baixa em sua demanda processual no exercício de 2020, havendo a sua movimentação sofrido uma ligeira queda de 2,3% (-39 processos). Considerado o último triênio (2018/2020), a unidade recebeu, em média, 1.667 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até março, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.372 processos. Nada obstante, em face das alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela Covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual desta unidade, neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, nos processos submetidos ao rito ordinário, ao final do exercício de 2020, era de 140 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou aos magistrados que continuem envidando os esforços necessários visando à redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, apurado em 102 dias ao final de 2020, para patamares inferiores a 90 dias, embora reconheça que o elastecimento desse prazo foi influenciado pelas diversas medidas preventivas adotadas pelo Tribunal, em face da pandemia provocada pela COVID-19, que culminaram na suspensão temporária de prazos, audiências e trabalho presencial;

12.2 Foi recomendado ainda aos magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolação de sentenças líquidas, conforme **Recomendação nº 4/GCGJT**, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, havendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de

execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno, nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.3 A correição realizada na 15ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, José Custódio Neto, mostrou-se diligente e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional;

12.4 O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia pela diligente atuação no **projeto Garimpo**, registrando que a unidade possui apenas 6 processos pendentes, relacionados ao **Ofício Circular n.º 33/2020** (liberação de valores às reclamadas), conforme consulta realizada em 30/04/2021;

12.5 Nada obstante, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção da Secretaria da Vara no atendimento dos requerimentos provenientes da Corregedoria Regional em relação à **Auditoria Permanente (PA nº 7571/2014)**, conforme Ofício Circular nº 11/2013 SCR/TRT18, o que contribuirá, sobremaneira, para a regularidade dos trabalhos neste juízo. Ressaltou o Desembargador-Corregedor a importância de a unidade verificar as inconsistências apontadas pelos relatórios extraídos do sistema SAOPJE, encaminhados periodicamente pela SCR por meio de solicitação aberta nos referidos autos, a fim de evitar um número considerável de processos sem movimentação ou com movimentação errônea;

12.6 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Marcelo Nogueira Pedra, Titular, e Camila Baião Vigilato, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal, em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2020, para a Justiça do Trabalho. A 15ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 4 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, deixando de cumprir as metas 1, 5 e 7, certamente por circunstâncias relacionadas às diversas medidas preventivas adotadas em razão da pandemia. O Desembargador-Corregedor considerou bom o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o

atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços ainda enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à Covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível, para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento
Corregedor do TRT da 18ª Região**